



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AO ILMO. SR
FELIPE DELLA PACE ROSA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 218/2021 exarado no processo administrativo nº 524/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CADEIRAS E POLTRONAS.

JONES BITTENCOURT RIBEIRO CNPJ nº 32.253.901/0001-81, situado a Rua Silveira Martins, nº 1111. Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-740, no valor total de R\$ 2.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 2.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Reduzida:5272

Projeto/Atividade 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despesa: 3390.39.20.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Recurso vinculado 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 17 de setembro de 2021.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**